

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 186/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Dezembro/2022:

Ord.	Nome	Referência	Período do Gozo
1	EDMILSON DAMASCENO GOMES	2021/2022	26/12/2022 09/01/2023
2	ERINALDO DA SILVA MELO	2021/2022	05/12/2022 19/12/2022
3	JADIELSON DA SILVA SANTOS	2021/2022	05/12/2022 09/12/2022
4	JOAO LUCIO ZANIS DE SOUZA	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
5	MARCIENE MEDEIROS MENDONÇA	2021/2022	07/12/2022 16/12/2022
6	MARCO PAULO DE LIMA SOARES	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
7	MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	2021/2022	01/12/2022 05/12/2022
8	MARILENE MELO DA SILVA	2021/2022	02/12/2022 16/12/2022
9	MARIO SERGIO GAMA DA SILVA	2021/2022	05/12/2022 09/12/2022
10	PEDRO ROGERIO RODRIGUES COELHO	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
11	ROSALY MATIAS HONORIO FELICIANO DE AQUINO	2021/2022	12/12/2022 19/12/2022
12	TELMA SILVA E SOUSA	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
13	WESLEY FERREIRA SANTOS	2021/2022	26/12/2022 09/01/2023
14	TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2021/2022	27/12/2022 05/01/2023
15	WESLEI DE SOUZA REIS	2021/2022	19/12/2022 23/12/2022

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de novembro 2022.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022
Reunião Ordinária nº 695º CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 277 (ant.302), Lote nº 0327 (ant.12), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOSIMEIRE LOPES DE MENEZES requerente no Processo Administrativo nº. 12145/2020, lote urbano no valor R\$ 7.140,15 de terra, situado na Rua. Lourival Honorato da Silva nº 140, Bairro Jardim Caraná avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 214/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da MANOEL GOMES DA SILVA, inscrito no CPF 103.379.202-06, domiciliado e estabelecido na Travessa Silvio Leite, nº 297, bairro Centro, por deixar de cumprir com a notificação nº 1676, referente ao processo nº 23025/2022.

Boa Vista, 22 de novembro de 2022.

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Mediante o Licenciamento da Vereadora Regiane Batista Matos, nomeio para substituí-la na Comissão Permanente de Políticas Públicas para mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, o Vereador Ítalo Otávio Teixeira Pinto.

Maria Inês Maturano Lopes - PL
Ítalo Italo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS
Bruno Perez de Sales - MDB

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ELTON CABRAL PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense e Medalha de Honra ao Mérito ao SR. ELTON CABRAL por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA